



## TERCEIROS

ANO II, Nº CXXX DAVINÓPOLIS – MA.

QUARTA FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 23 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

#### PORTARIA

.....Nº 002

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

.....Nº 002

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

.....Nº 002

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

.....Nº 022

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## PORTARIA

**PORTARIA NOM. Nº. 0206/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.** Nomeação de Assessora de Projetos da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) **KEILLANNY DE SOUZA CARVALHO** para o cargo de **Assessora de Projetos da Secretaria de Finanças**, desta Prefeitura. Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 01/02/2021, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 10 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS** Prefeito Municipal

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 19 de fevereiro de 2021, às 08:30hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foi consagrada vencedora a empresa **CITOCLINICA LABORATORIO EIRELLI - CNPJ- 33.013.159/0001-08**. Davinópolis (MA), 08 de março de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.

## PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08:30hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram consagradas vencedoras as empresas **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - 31.701.482/0001-30, J.B.M. P. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.553.827/0001-44 e SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.488.339/0001-66**. Davinópolis (MA), 09 de março de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.

## PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 11 de fevereiro de 2021, às 11:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram consagradas vencedoras as empresas **GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI - 31.701.482/0001-30, TR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 34.262.335/0001-08 e DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - 34.018.819/0001-06**. Davinópolis (MA), 09 de fevereiro de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 0032021

Nº do Processo: 003/2021

Nº da ATA: 003.1/2021

Validade: 08/03/2022

## PREÂMBULO

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na

Rua 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.701.482/0001-30, sediada na R CEARA, 988, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail r\_santoscosta@hotmail.com, neste ato representada por, GEONEY DAMACENO SILVA, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 019.199.153, RG Nº 0204479220026, residente e domiciliado na RUA SÃO BERNARDO, 31, OURO VERDE, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 0032021, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	COD: 240709   AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COMPOSIÇÃO:ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR	TR OPI CAL	PAC OTE 1KG	2974	R\$ 2,05	R\$ 6.096,70
4	COD: 279357   AIPIM IN NATURA, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA E INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO:1\$ QUALIDADE, TAMANHO:MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FUNGOS/SEM RACHADURAM E SUGIDADES/CONSISTÊNCIA	RE GIO NA L	QUI LOG RAM A	661	R\$ 2,28	R\$ 1.507,08
5	COD: 332354   ARROZ, TIPO:1, TIPO CLASSE:LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO:AGULHINHA - PCT 5 KG	BU TUÍ	PAC OTE 5KG	1044	R\$ 17,00	R\$ 17.748,00
9	COD: 447446   CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	FO RT BOI	QUI LOG RAM A	1175	R\$ 12,00	R\$ 14.100,00
11	COD: 447866   CARNE DE AVE IN NATURA,	FL AB	QUI LOG	1078	R\$ 8,09	R\$ 8.721

	TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INT EIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CON GELADO(A), PROCESSAMENTO:CO M PELE, COM OSSO	OLÃ	RAM A			,02
17	COD: 446534   CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:U HT	CC GL	EMB ALA GEM 200G	245	R\$ 2,30	R\$ 563,50
19	COD: 114529   ERVILHA EM CONSERVA 200G	SÓ FR UT A	EMB ALA GEM 200G	514	R\$ 1,75	R\$ 899,50
22	COD: 348243   FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO:FLO COS MILHO, TIPO:AMARELA, PRAZO VALIDADE:9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DEGER MINADO/MACERADO /SOCADO/PENEIRAD O, ASPECTO FÍSICO:LEVEMENTE TORRADA	TR OPI CA L	PAC OTE 500G	979	R\$ 1,07	R\$ 1.047,53
23	COD: 459079   FÉCULA, MATERIAL:MANDIOCA, APLICAÇÃO:ALIMEN TAÇÃO	PIN DU CA	QUI LOG RAM A	539	R\$ 3,99	R\$ 2.150,61
26	COD: 233255   LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM	RE GIO NA L	QUI LOG RAM A	245	R\$ 2,40	R\$ 588,00
27	COD: 226261   LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM	RE GIO NA L	QUI LOG RAM A	490	R\$ 2,80	R\$ 1.372,00
29	COD: 446019   LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL , SOLUBILIDADE:INST ANTÂNIO	SO BE RA NO	EMB ALA GEM 200G	3427	R\$ 4,40	R\$ 15.078,80
30	COD: 446021   LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL , PROCESSAMENTO:U HT - PCT COM 1L	ITA MB É	EMB ALA GEM IL	514	R\$ 3,90	R\$ 2.004,60
34	COD: 258157   MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES:GRÃ OS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE:2 ANOS, APLICAÇÃO:ALIMEN TAÇÃO DE PESSOAL	FU GIN I	EMB ALA GEM 200G	1656	R\$ 2,15	R\$ 3.560,40
36	COD: 327769   PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDIN HA,	PES CA DO R	LAT A 250G	881	R\$ 3,28	R\$ 2.889,68

	APRESENTAÇÃO:FILÉ , MEIO DE COBERTURA:COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL - UND COM 130G					
39	COD: 291893   SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMEN TÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	GO LFI NH O	PAC OTE 1KG	685	R\$ 0,50	R\$ 342,50
42	COD: 226224   VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE, ESPÉCIE:AMERICANA /CRESPA/ROMANA/LI SA	RE GIO NA L	UNI DAD E	734	R\$ 3,03	R\$ 2.224,02
43	COD: 256113   VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MA NTEIGA	RE GIO NA L	UNI DAD E	661	R\$ 2,92	R\$ 1.930,12
44	COD: 231825   VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁ RIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	RE GIO NA L	QUI LOG RAM A	514	R\$ 3,09	R\$ 1.588,26
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 84.412,32</b>

**DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0032021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

- 3.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 8.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

#### **PELA GERENCIADORA**

Gessivaldo Oliveira Cavalcante  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PELO BENEFICIÁRIO**

GEONEY DAMACENO SILVA  
GDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI

T E M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE TOTAL
2	COD: 240709   AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COMPOSIÇÃO:ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇUCAR	PACOTE 1KG	2.974
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 729; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 656; Secretaria Municipal de Saúde - 802; Secretaria Municipal de Educação - 787;		
4	COD: 279357   AIPIM IN NATURA, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA E INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO:1\$ QUALIDADE, TAMANHO:MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FUNGOS/SEM RACHADURAM E SUGIDADES/CONSISTENCIA	QUILOG RAMA	661
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 162; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 146; Secretaria Municipal de Saúde - 178; Secretaria Municipal de Educação - 175;		
5	COD: 332354   ARROZ, TIPO:1, TIPO CLASSE:LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO:AGULHINHA - PCT 5 KG	PACOTE 5KG	1.044
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 256; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 230; Secretaria Municipal de Saúde - 282; Secretaria Municipal de Educação - 276;		
9	COD: 447446   CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO, APRESENTAÇÃO:MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A)	QUILOG RAMA	1.175
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 288; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 259; Secretaria Municipal de Saúde - 317; Secretaria Municipal de Educação - 311;		
11	COD: 447866   CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	QUILOG RAMA	1.078
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 264; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 238; Secretaria Municipal de Saúde - 290; Secretaria Municipal de Educação - 286;		
17	COD: 446534   CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	EMBAL AGEM 200G	245
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 60; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 54; Secretaria Municipal de Saúde - 66; Secretaria Municipal de Educação - 65;		
19	COD: 114529   ERVILHA EM CONSERVA 200G	EMBAL AGEM	514

		200G	
22	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 126; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 113; Secretaria Municipal de Saúde - 139; Secretaria Municipal de Educação - 136;		
	COD: 348243   FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO:FLOCOS MILHO, TIPO:AMARELA, PRAZO VALIDADE:9 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DEGERMINADO/MACE RADO/SOCADO/PENEIRADO, ASPECTO FÍSICO:LEVEMENTE TORRADA	PACOTE 500G	979
23	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 240; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 216; Secretaria Municipal de Saúde - 264; Secretaria Municipal de Educação - 259;		
	COD: 459079   FÉCULA, MATERIAL:MANDIOCA, APLICACÃO:ALIMENTAÇÃO	QUILOG RAMA	539
26	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 132; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 119; Secretaria Municipal de Saúde - 145; Secretaria Municipal de Educação - 143;		
	COD: 233255   LEGUME IN NATURA, TIPO:BETERRABA, ESPÉCIE:COMUM	QUILOG RAMA	245
27	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 60; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 54; Secretaria Municipal de Saúde - 66; Secretaria Municipal de Educação - 65;		
	COD: 226261   LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM	QUILOG RAMA	490
29	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 120; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 108; Secretaria Municipal de Saúde - 132; Secretaria Municipal de Educação - 130;		
	COD: 446019   LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	EMBAL AGEM 200G	3.427
30	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 840; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 756; Secretaria Municipal de Saúde - 924; Secretaria Municipal de Educação - 907;		
	COD: 446021   LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT - PCT COM 1L	EMBAL AGEM 1L	514
34	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 126; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 113; Secretaria Municipal de Saúde - 139; Secretaria Municipal de Educação - 136;		
	COD: 258157   MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES:GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO VALIDADE:2 ANOS, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	EMBAL AGEM 200G	1.656
36	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 406; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 365; Secretaria Municipal de Saúde - 447; Secretaria Municipal de Educação - 438;		
	COD: 327769   PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA,	LATA 250G	881

	APRESENTAÇÃO:FILE, MEIO DE COBERTURA:COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL - UND COM 130G		
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 216; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 194; Secretaria Municipal de Saúde - 238; Secretaria Municipal de Educação - 233;		
39	COD: 291893   SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	PACOTE 1KG	685
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 168; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 151; Secretaria Municipal de Saúde - 185; Secretaria Municipal de Educação - 181;		
42	COD: 226224   VERDURA IN NATURA, TIPO:ALFACE, ESPÉCIE:AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	UNIDADE	734
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 180; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 162; Secretaria Municipal de Saúde - 198; Secretaria Municipal de Educação - 194;		
43	COD: 256113   VERDURA IN NATURA, TIPO:COUVE, ESPÉCIE:COMUM/MANTEIGA	UNIDADE	661
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 162; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 146; Secretaria Municipal de Saúde - 178; Secretaria Municipal de Educação - 175;		
44	COD: 231825   VERDURA IN NATURA, TIPO:REPOLHO VERDE, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	QUILOG RAMA	514
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 126; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 113; Secretaria Municipal de Saúde - 139; Secretaria Municipal de Educação - 136;		

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 007/2021

Nº do Processo: 0003/2021 - SEMUS

Nº da ATA: 007.1/2021

Validade: 08/03/2022

**PREÂMBULO**

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 12.013.889/0001-20, com sede na Avenida Davi Alves Silva, S/N, Santa Lucia, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Adriano Lopes, Secretário Municipal de Saúde, Brasileiro, solteiro(a), portador(a) do CPF nº 784.704.202-91 e do RG nº 008935, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI, CNPJ nº 33.013.159/0001-08, sediada na RUA LUIS DOMINGUES, 774, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, e-mail citoclinicaitz@outlook.com, neste ato representada por, MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 035.084.183, RG Nº 0184859520011, residente e domiciliado na RUA LUIS DOMINGUES, 774, CENTRO, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 007/2021 - SEMUS, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DEREALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 202010120   DOSAGEM DE ACIDOURICO	-	unidade	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
2	COD: 202010201   DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	-	unidade	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
3	COD: 202010279   DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	-	unidade	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
4	COD: 202010287   DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	-	unidade	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
5	COD: 202010295   DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	-	unidade	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
6	COD: 202010317   DOSAGEM DE CREATININA	-	unidade	1500	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00
7	COD: 202010422   DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	-	unidade	150	R\$ 2,70	R\$ 405,00
8	COD: 202010473   DOSAGEM DE GLICOSE	-	unidade	2500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
9	COD: 202010570   DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	-	unidade	25	R\$ 3,20	R\$ 80,00
10	COD: 202010627   DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	-	unidade	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
11	COD:	-	unidade	1000	R\$ 3,20	R\$

	202010643   DOSAGEM DE TRANSAMIN ASE GLUTAMICO- OXALACETIC A (TGO)		de			3.200,00
12	COD: 202010651   DOSAGEM DE TRANSAMIN ASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	-	unida de	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
13	COD: 202010678   DOSAGEM DE TRIGLICERID EOS	-	unida de	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
14	COD: 202010694   DOSAGEM DE UREIA	-	unida de	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
15	COD: 202020029   CONTAGEM DE PLAQUETAS	-	unida de	1350	R\$ 3,20	R\$ 4.320,00
16	COD: 202020070   DETERMINA CAO DE TEMPO DE COAGULACA O	-	unida de	350	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
17	COD: 202020096   DETERMINA CAO DE TEMPO DE SANGRAMEN TO -DUKE	-	unida de	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
18	COD: 202020150   DETERMINA CAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDI MENTACAO (VHS)	-	unida de	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
19	COD: 202020304   DOSAGEM DE HEMOGLOBI NA	-	unida de	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
20	COD: 202020363   ERITROGRA MA (ERITROCITO S, HEMOGLOBI NA, HEMATOCRI TO)	-	unida de	3	R\$ 2,73	R\$ 8,19
21	COD: 202020380   HEMOGRAM	-	unida de	5000	R\$ 7,70	R\$ 38.500,0 0

	A COMPLETO					
22	COD: 202020398   LEUCOGRAM A	-	unida de	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
23	COD: 202020495   PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	-	unida de	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
24	COD: 202020509   PROVA DO LACO	-	unida de	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
25	COD: 202030075   DETERMINA CAO DE FATOR REUMATOID E	-	unida de	110	R\$ 3,50	R\$ 385,00
26	COD: 202030202   DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	-	unida de	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
27	COD: 202030474   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREP TOLISINA O (ASLO)	-	unida de	235	R\$ 3,20	R\$ 752,00
28	COD: 202031110   TESTE NÃO TREPONEMIC O P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	-	unida de	650	R\$ 3,00	R\$ 1.950,00
29	COD: 202031179   TESTE NÃO TREPONEMIC O P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	-	unida de	90	R\$ 2,83	R\$ 254,70
30	COD: 202040054   PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULA RES (OXIURUS OXIURA)	-	unida de	5	R\$ 2,90	R\$ 14,50
31	COD: 202040097   PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	-	unida de	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
32	COD: 202040100   PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	-	unida de	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
33	COD: 202040127   PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE	-	unida de	1800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00

	PARASITAS					
34	COD: 202050017   ANALISE DE CARACTERE S FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	-	unida de	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
35	COD: 202060217   DOSAGEM DE GONADOTRO FINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	-	unida de	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00
36	COD: 202080048   BACILOSCOP IA DIRETA P/ BAAR TUBERCULO SE (DIAGNÓSTIC A)	-	unida de	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
37	COD: 202080056   BACILOSCOP IA DIRETA P/ BAAR (HANSENIAS E)	-	unida de	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
38	COD: 202080064   BACILOSCOP IA DIRETA P/ BAAR TUBERCULO S (CONTROLE)	-	unida de	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
39	COD: 202080072   BACTERIOSC OPIA (GRAM)	-	unida de	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
40	COD: 202080145   EXAME MICROBIOLO GICO A FRESCO (DIRETO)	-	unida de	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
41	COD: 202120023   DETERMINA CAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	-	unida de	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
42	COD: 202120082   PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	-	unida de	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
43	COD: 211040037   EXAME MICROBIOLO GICO A FRESCO DO	-	unida de	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00

	CONTEUDO CERVICO- VAGINAL					
44	COD: 202010180   DOSAGEM DE AMILASE	-	unida de	195	R\$ 3,00	R\$ 585,00
45	COD: 202010210   DOSAGEM DE CALCIO	-	unida de	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
46	COD: 202010325   DOSAGEM DE CREATINIFO SFOQUINASE (CPK)	-	unida de	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
47	COD: 202010333   DOSAGEM DE CREATINIFO SFOQUINASE FRACAO MB	-	unida de	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
48	COD: 202010368   DOSAGEM DE DESIDROGEN ASE LATICA	-	unida de	35	R\$ 4,80	R\$ 168,00
49	COD: 202010384   DOSAGEM DE FERRITINA	-	unida de	135	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
50	COD: 202010392   DOSAGEM DE FERRO SERICO	-	unida de	155	R\$ 5,00	R\$ 775,00
51	COD: 202010406   DOSAGEM DE FOLATO	-	unida de	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
52	COD: 202010430   DOSAGEM DE FOSFORO	-	unida de	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
53	COD: 202010457   DOSAGEM DE GALACTOSE	-	unida de	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
54	COD: 202010465   DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL- TRANSFERAS E (GAMA GT)	-	unida de	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
55	COD: 202010503   DOSAGEM DE HEMOGLOBI NA GLICOSILAD A	-	unida de	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
56	COD: 202010562   DOSAGEM DE MAGNESIO	-	unida de	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00

57	COD: 202010600   DOSAGEM DE POTASSIO	-	unida de	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
58	COD: 202010635   DOSAGEM DE SODIO	-	unida de	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
59	COD: 202010660   DOSAGEM DE TRANSFERRI NA	-	unida de	55	R\$ 7,30	R\$ 401,50
60	COD: 202010708   DOSAGEM DE VITAMINA B12	-	unida de	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
61	COD: 202010724   ELETROFORE SE DE PROTEINAS	-	unida de	4	R\$ 4,81	R\$ 19,24
62	COD: 202020037   CONTAGEM DE RETICULOCI TOS	-	unida de	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80
63	COD: 202020134   DETERMINA CAO DE TEMPO DE TROMBOPLA STINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	-	unida de	35	R\$ 5,80	R\$ 203,00
64	COD: 202020142   DETERMINA CAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBI NA (TAP)	-	unida de	165	R\$ 3,00	R\$ 495,00
65	COD: 202020355   ELETROFORE SE DE HEMOGLOBI NA	-	unida de	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
66	COD: 202030067   DETERMINA CAO DE COMPLEMEN TO (CH50)	-	unida de	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
67	COD: 202030091   DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEI NA	-	unida de	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00
68	COD: 202030105   DOSAGEM DE ANTIGENO	-	unida de	400	R\$ 23,40	R\$ 9.360,00

	PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	-	unida de	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
69	COD: 202030113   DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOB ULINA	-	unida de	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00
70	COD: 202030121   DOSAGEM DE COMPLEMEN TO C3	-	unida de	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
71	COD: 202030130   DOSAGEM DE COMPLEMEN TO C4	-	unida de	5	R\$ 32,50	R\$ 162,50
72	COD: 202030156   DOSAGEM DE IMUNOGLOB ULINA A (IGA)	-	unida de	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
73	COD: 202030164   DOSAGEM DE IMUNOGLOB ULINA E (IGE)	-	unida de	35	R\$ 9,45	R\$ 330,75
74	COD: 202030180   DOSAGEM DE IMUNOGLOB ULINA M (IGM)	-	unida de	3	R\$ 23,40	R\$ 70,20
75	COD: 202030229   IMUNOELET ROFORESE DE PROTEINAS	-	unida de	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
76	COD: 202030253   PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIO LIPINA	-	unida de	3	R\$ 21,30	R\$ 63,90
77	COD: 202030261   PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIO LIPINA	-	unida de	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
78	COD: 202030270   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	-	unida de	5	R\$ 32,40	R\$ 162,00
79	COD: 202030300   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	-	unida de	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,0 0
80	COD:	-	unida	5	R\$	R\$

	202030318   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2		de		39,80	199,00
81	COD: 202030342   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	-	unidade	4	R\$ 39,20	R\$ 156,80
82	COD: 202030350   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	-	unidade	3	R\$ 19,30	R\$ 57,90
83	COD: 202030369   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	-	unidade	3	R\$ 35,40	R\$ 106,20
84	COD: 202030407   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	-	unidade	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
85	COD: 202030520   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	-	unidade	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
86	COD: 202030539   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	-	unidade	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
87	COD: 202030555   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSOMAS	-	unidade	15	R\$ 32,70	R\$ 490,50
88	COD: 202030563   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	-	unidade	1	R\$ 30,60	R\$ 30,60
89	COD: 202030580   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	-	unidade	1	R\$ 30,60	R\$ 30,60
90	COD: 202030598   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	-	unidade	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
91	COD: 202030628   PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	-	unidade	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
92	COD: 202030636   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA	-	unidade	110	R\$ 29,80	R\$ 3.278,00

	ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)					
93	COD: 202030644   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	-	unidade	15	R\$ 25,20	R\$ 378,00
94	COD: 202030679   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	-	unidade	300	R\$ 30,75	R\$ 9.225,00
95	COD: 202030687   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	-	unidade	10	R\$ 30,75	R\$ 307,50
96	COD: 202030695   PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	-	unidade	1	R\$ 28,70	R\$ 28,70
97	COD: 202030725   PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	-	unidade	15	R\$ 18,25	R\$ 273,75
98	COD: 202030733   PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	-	unidade	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
99	COD: 202030741   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOME GALOVIRUS	-	unidade	250	R\$ 22,40	R\$ 5.600,00
100	COD: 202030750   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	-	unidade	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
101	COD: 202030768   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPL	-	unidade	205	R\$ 20,00	R\$ 4.100,00

	ASMA					
102	COD: 202030776   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPAN OSOMA CRUZI	-	unida de	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
103	COD: 202030784   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- TOTAL)	-	unida de	25	R\$ 25,10	R\$ 627,50
104	COD: 202030792   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	-	unida de	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
105	COD: 202030806   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	-	unida de	18	R\$ 20,90	R\$ 376,20
106	COD: 202030814   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	-	unida de	200	R\$ 28,95	R\$ 5.790,00
107	COD: 202030822   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	-	unida de	2	R\$ 27,50	R\$ 55,00
108	COD: 202030830   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	-	unida de	4	R\$ 25,60	R\$ 102,40
109	COD: 202030849   PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	-	unida de	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
110	COD: 202030857   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOME GALOVIRUS	-	unida de	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00

111	COD: 202030865   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHM ANIAS	-	unida de	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
112	COD: 202030873   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPL ASMA	-	unida de	250	R\$ 30,30	R\$ 7.575,00
113	COD: 202030881   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPAN OSOMA CRUZI	-	unida de	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
114	COD: 202030890   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC- IGM)	-	unida de	50	R\$ 29,75	R\$ 1.487,50
115	COD: 202030903   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	-	unida de	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
116	COD: 202030911   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	-	unida de	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
117	COD: 202030920   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	-	unida de	250	R\$ 30,20	R\$ 7.550,00
118	COD: 202030946   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	-	unida de	1	R\$ 27,30	R\$ 27,30
119	COD: 202030954   PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	-	unida de	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
120	COD: 202030962   PESQUISA DE ANTIGENO	-	unida de	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

	CARCINOEM BRIONARIO (CEA)					
121	COD: 202030970   PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	-	unidade	300	R\$ 30,15	R\$ 9.045,00
122	COD: 202030989   PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	-	unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
123	COD: 202031004   PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	-	unidade	1	R\$ 2,93	R\$ 2,93
124	COD: 202031128   TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	-	unidade	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
125	COD: 202031136   TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	-	unidade	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
126	COD: 202031209   DOSAGEM DE TROPONINA	-	unidade	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
127	COD: 202040135   PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	-	unidade	1	R\$ 13,10	R\$ 13,10
128	COD: 202040143   PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	-	unidade	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
129	COD: 202050025   CLEARANCE DE CREATININA	-	unidade	25	R\$ 5,70	R\$ 142,50
130	COD: 202050041   CLEARANCE DE UREIA	-	unidade	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
131	COD: 202050084   DOSAGEM DE CITRATO	-	unidade	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
132	COD: 202050092   DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	-	unidade	25	R\$ 12,15	R\$ 303,75
133	COD: 202050106	-	unidade	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50

	DOSAGEM DE OXALATO					
134	COD: 202050114   DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	-	unidade	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
135	COD: 202050190   PESQUISA DE CISTINA NA URINA	-	unidade	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
136	COD: 202050300   PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	-	unidade	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
137	COD: 202060047   DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	-	unidade	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
138	COD: 202060110   DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	-	unidade	2	R\$ 13,79	R\$ 27,58
139	COD: 202060136   DOSAGEM DE CORTISOL	-	unidade	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
140	COD: 202060160   DOSAGEM DE ESTRADIOL	-	unidade	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
141	COD: 202060179   DOSAGEM DE ESTRIOL	-	unidade	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
142	COD: 202060187   DOSAGEM DE ESTRONA	-	unidade	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
143	COD: 202060225   DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	-	unidade	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
144	COD: 202060233   DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	-	unidade	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
145	COD: 202060241   DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZAN	-	unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

	TE (LH)					
146	COD: 202060250   DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIM ULANTE (TSH)	-	unida de	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
147	COD: 202060268   DOSAGEM DE INSULINA	-	unida de	15	R\$ 12,15	R\$ 182,25
148	COD: 202060276   DOSAGEM DE PARATORMO NIO	-	unida de	45	R\$ 44,00	R\$ 1.980,00
149	COD: 202060292   DOSAGEM DE PROGESTERO NA	-	unida de	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
150	COD: 202060306   DOSAGEM DE PROLACTINA	-	unida de	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
151	COD: 202060322   DOSAGEM DE SOMATOMED INA C (IGF1)	-	unida de	3	R\$ 14,10	R\$ 42,30
152	COD: 202060330   DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROPIAN DROSTERON A (DHEAS)	-	unida de	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
153	COD: 202060349   DOSAGEM DE TESTOSTERO NA	-	unida de	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
154	COD: 202060357   DOSAGEM DE TESTOSTERO NA LIVRE	-	unida de	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
155	COD: 202060365   DOSAGEM DE TIREOGLOBU LINA	-	unida de	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
156	COD: 202060373   DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	-	unida de	50	R\$ 15,25	R\$ 762,50
157	COD: 202060381   DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	-	unida de	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
15	COD:	-	unida	320	R\$ 9,10	R\$

8	202060390   DOSAGEM DE TRIIODOTIRO NINA (T3)	-	de			2.912,00
159	COD: 202070085   DOSAGEM DE ALUMINIO	-	unida de	10	R\$ 32,15	R\$ 321,50
160	COD: 202070255   DOSAGEM DE LITIO	-	unida de	2	R\$ 4,10	R\$ 8,20
161	COD: 202080013   ANTIBIOGRA MA	-	unida de	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
162	COD: 202080080   CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAC AO	-	unida de	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
163	COD: 202080153   HEMOCULTU RA	-	unida de	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
164	COD: 202120090   TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBUL INA HUMANA (TIA)	-	unida de	15	R\$ 3,15	R\$ 47,25
165	COD: 202010031   DETERMINA CAO DE CROMATOGR AFIA DE AMINOACID OS	-	unida de	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
166	COD: 202030024   CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	-	unida de	30	R\$ 32,15	R\$ 964,50
167	COD: 202030059   DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIV O)	-	unida de	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
168	COD: 202030210   GENOTIPAGE M DE VIRUS DA HEPATITE C	-	unida de	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
169	COD: 202031071   QUANTIFICA CAO DE RNA DO HIV-1	-	unida de	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
170	COD: 202031080   QUANTIFICA CAO DE RNA	-	unida de	1	R\$ 168,50	R\$ 168,50

	DO VIRUS DA HEPATITE C					
171	COD: 202031217   DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	-	unidade	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
172	COD: 202070158   DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	-	unidade	1	R\$ 17,53	R\$ 17,53
173	COD: 202090353   TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	-	unidade	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
174	COD: 202100030   DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	-	unidade	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
175	COD: 202110044   DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	-	unidade	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
176	COD: 202010767   DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	-	unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
177	COD: 202080137   CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	-	unidade	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
178	COD: 202050270   PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	-	unidade	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
179	COD: 202010074   DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	-	unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
180	COD: 202010040   DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	-	unidade	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
181	COD: 202020240	-	unidade	5	R\$ 18,91	R\$ 94,55

	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)					
182	COD: 202020207   DOSAGEM DE FATOR V	-	unidade	5	R\$ 4,73	R\$ 23,65
183	COD: 202020223   DOSAGEM DE FATOR VIII	-	unidade	3	R\$ 6,63	R\$ 19,89
184	COD: 202020193   DOSAGEM DE FATOR IX	-	unidade	5	R\$ 7,61	R\$ 38,05
<b>TOTAL</b>					R\$ 273.683,51	

### 9. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 9.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 007/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

### 10. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 10.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

### 11. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 11.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
  - 11.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
  - 11.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
  - 11.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
  - 11.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
  - 11.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
  - 11.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
  - 11.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### 12. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei N° 8.666/93.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

- 12.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 12.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

### 13. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 13.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 13.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 14. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 14.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 14.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

### 15. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 15.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO,

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

- 15.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 15.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

### 16. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 16.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 16.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

Adriano Lopes  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MIQUÉIAS DE OLIVEIRA MARTINS

LEGAL

REPRESENTANTE

BENEFICIÁRIO

CITOCLINICA LABORATORIO EIRELI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico: 0032021

Nº do Processo:0003/2021

Nº da ATA: 003.2/2021

Validade: 08/03/2022

#### PREÂMBULO

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na Rua 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.553.827/0001-44, sediada na R TANCREDO NEVES, 80, PARQUE PLANALTO, Imperatriz, Maranhão, e-mail supremacontabilidade@bol.com.br, neste ato representada por, JOSÉ BRAGA ROCHA, brasileira, Casado(a), portador do CPF nº 005.243.623, RG Nº 116829699-1, residente e domiciliado na RUA GILMÁRIO CAFÉ, 24, VILA MARIANA, Imperatriz, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 0032021, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	COD: 463556   ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	3 CO RA ÇÕ ES	LA TA 400 G	1126	R\$ 2,50	R\$ 2.815,00
3	COD: 445485   ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL. TROCA	CR YS TA L	GA RR AF ÃO 20L	1999	R\$ 4,30	R\$ 8.595,70
6	COD: 235092   BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:S ALGADO, TIPO:CREAM CRACKER	PRE DIL LET O	PA CO TE 400 G	4178	R\$ 2,30	R\$ 9.609,40
7	COD: 232236   BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIM	PRE DIL LET O	PA CO TE 400 G	8446	R\$ 1,75	R\$ 14.780,50

	ENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO					
8	COD: 463591   CAFÉ, TIPO:TORRADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO EMBALAGEM:COM MUM - PCT COM 500G	VIA NA	PA CO TE 500 G	3623	R\$ 4,40	R\$ 15.941,20
10	COD: 447583   CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO :COM PELE, COM OSSO	FRI AT O	QUI LO GR AM A	784	R\$ 7,80	R\$ 6.115,20
12	COD: 96490   CEBOLA NATURA	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	661	R\$ 1,80	R\$ 1.189,80
14	COD: 256106   CHUCHU NATURA, VARIEDADES:VER DE, ESPÉCIE:COMUM	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	710	R\$ 2,05	R\$ 1.455,50
15	COD: 226326   CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA:COLORAU, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO:INDUSTRIAL, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	RE AL SA BO R	QUI LO GR AM A	2448	R\$ 4,00	R\$ 9.792,00
16	COD: 224431   CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA:ALHO, ASPECTO FÍSICO:EM CABEÇA, TIPO:BRANCO, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	310	R\$ 12,00	R\$ 3.720,00
18	COD: 447720   EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	CE AR A	QUI LO GR AM A	833	R\$ 7,50	R\$ 6.247,50
20	COD: 346922   EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO	QU ER O	EM BA LA GE M 340	1538	R\$ 1,45	R\$ 2.230,10

	VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES - 340 G		G			
21	COD: 321817   FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1	YO KI	PA CO TE IK G	1126	R\$ 3,20	R\$ 3.603,20
24	COD: 233587   FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS	KIC AL DO	PA CO TE IK G	685	R\$ 5,50	R\$ 3.767,50
25	COD: 226259   LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE:LISA	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	955	R\$ 2,90	R\$ 2.769,50
28	COD: 366260   LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:ORGÂNICO	FR UTI CO LA	QUI LO GR AM A	661	R\$ 3,99	R\$ 2.637,39
31	COD: 458951   MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:ESPAGUETE	PRE DIL LET O	EM BA LA GE M 500 G	1102	R\$ 1,59	R\$ 1.752,18
32	COD: 458974   MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:PARAFUSO	PRE DIL LET O	EM BA LA GE M 500 G	294	R\$ 2,00	R\$ 588,00
33	COD: 227410   MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR:COM SAL, ESTABILIZANTE:ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE:SORBATO DE POTÁSSIO,	PRI MO R	EM BA LA GE M 250 G	1860	R\$ 1,50	R\$ 2.790,00

	ANTIOXIDANTE:NÃO APLICÁVEL					
35	COD: 244364   ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA:SOJA, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, TIPO:REFINADO	SO YA	EM BA LA GE M 900 ML	1052	R\$ 6,40	R\$ 6.732,80
37	COD: 463919   PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TIPO:PRETA	KIT AN O	QUI LO GR AM A	612	R\$ 12,40	R\$ 7.588,80
38	COD: 103098   POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	KIF RU TA	QUI LO GR AM A	3500	R\$ 6,15	R\$ 21.525,00
40	COD: 326671   SUÇO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:VARIADO, TIPO:INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL - 1 KG	QU ALI MA X	PA CO TE IK G	979	R\$ 6,80	R\$ 6.657,20
41	COD: 233873   TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	DU SU L	QUI LO GR AM A	466	R\$ 3,80	R\$ 1.770,80
<b>TOTAL</b>					R\$ 144.674,27	

**DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES****17. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 17.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0032021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

**18. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 18.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

**19. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 19.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:
- 19.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

- 19.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 19.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 19.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 19.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 19.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 19.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 19.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **20. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 20.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **21. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 21.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 21.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 21.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 21.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e

órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **22. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 22.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 22.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 22.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 22.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 22.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 22.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 22.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### **23. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

- 23.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 23.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 23.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 23.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **24. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 24.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 24.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 24.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 24.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 24.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

**PELA GERENCIADORA**

Gessivaldo Oliveira Cavalcante  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PELO BENEFICIÁRIO**

JOSÉ BRAGA ROCHA  
J. B. M. P. COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	COD: 463556   ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	LATA 400G	1.126
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 276; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 248; Secretaria Municipal de Saúde - 304; Secretaria Municipal de Educação - 298;		
3	COD: 445485   ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL. TROCA	GARRA FÃO 20L	1.999
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 490; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 441; Secretaria Municipal de Saúde - 539; Secretaria Municipal de Educação - 529;		
6	COD: 235092   BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO, TIPO:CREAM CRACKER	PACOTE 400G	4.178
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 1.024; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 922; Secretaria Municipal de Saúde - 1.126; Secretaria Municipal de Educação - 1.106;		
7	COD: 232236   BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	PACOTE 400G	8.446
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2.070; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 1.863; Secretaria Municipal de Saúde - 2.277; Secretaria Municipal de Educação - 2.236;		
8	COD: 463591   CAFÉ, TIPO:TORRADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO EMBALAGEM:COMUM - PCT COM 500G	PACOTE 500G	3.623
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 888; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 799; Secretaria Municipal de Saúde - 977; Secretaria Municipal de Educação - 959;		

10	COD: 447583   CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:COM PELE, COM OSSO	QUILOG RAMA	784
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 192; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 173; Secretaria Municipal de Saúde - 211; Secretaria Municipal de Educação - 208;		
12	COD: 96490   CEBOLA IN NATURA	QUILOG RAMA	661
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 162; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 146; Secretaria Municipal de Saúde - 178; Secretaria Municipal de Educação - 175;		
14	COD: 256106   CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES:VERDE, ESPÉCIE:COMUM	QUILOG RAMA	710
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 174; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 157; Secretaria Municipal de Saúde - 191; Secretaria Municipal de Educação - 188;		
15	COD: 226326   CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA:COLORAU, ASPECTO FÍSICO:PÓ, TIPO:INDUSTRIAL, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	QUILOG RAMA	2.448
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 600; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 540; Secretaria Municipal de Saúde - 660; Secretaria Municipal de Educação - 648;		
16	COD: 224431   CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:NATURAL, MATÉRIA-PRIMA:ALHO, ASPECTO FÍSICO:EM CABEÇA, TIPO:BRANCO, APLICAÇÃO:INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA	QUILOG RAMA	310
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 80; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 70; Secretaria Municipal de Saúde - 80; Secretaria Municipal de Educação - 80;		
18	COD: 447720   EMBUTIDO, TIPO:SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO:COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:RESFRIADO(A)	QUILOG RAMA	833
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 204; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 184; Secretaria Municipal de Saúde - 224; Secretaria Municipal de Educação - 221;		
20	COD: 346922   EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, PRAZO VALIDADE:12 MESES, CONSERVAÇÃO:ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES - 340 G	EMBALAGEM 340G	1.538
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 377; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 339;		

	Secretaria Municipal de Saúde - 415; Secretaria Municipal de Educação - 407;		
21	COD: 321817   FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO:TORRADA, TIPO GRUPO:SECA, TIPO SUBGRUPO:FINA, TIPO CLASSE:BRANCA, TIPO:1	PACOTE 1KG	1.126
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 276; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 248; Secretaria Municipal de Saúde - 304; Secretaria Municipal de Educação - 298;		
24	COD: 233587   FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS	PACOTE 1KG	685
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 168; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 151; Secretaria Municipal de Saúde - 185; Secretaria Municipal de Educação - 181;		
25	COD: 226259   LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE:LISA	QUILOG RAMA	955
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 234; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 211; Secretaria Municipal de Saúde - 257; Secretaria Municipal de Educação - 253;		
28	COD: 366260   LEGUME IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:ORGÂNICO	QUILOG RAMA	661
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 162; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 146; Secretaria Municipal de Saúde - 178; Secretaria Municipal de Educação - 175;		
31	COD: 458951   MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:ESPAGUETE	EMBALAGEM 500G	1.102
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 270; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 243; Secretaria Municipal de Saúde - 297; Secretaria Municipal de Educação - 292;		
32	COD: 458974   MACARRÃO, TIPO:COMUM, FORMATO:PARAFUSO	EMBALAGEM 500G	294
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 72; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 65; Secretaria Municipal de Saúde - 79; Secretaria Municipal de Educação - 78;		
33	COD: 227410   MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR:COM SAL, ESTABILIZANTE:ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE:SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE:NÃO APLICÁVEL	EMBALAGEM 250G	1.860
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 456; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 410; Secretaria Municipal de Saúde - 502; Secretaria Municipal de Educação - 492;		
35	COD: 244364   ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA:SOJA, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, TIPO:REFINADO	EMBALAGEM 900ML	1.052

	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 258; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 232; Secretaria Municipal de Saúde - 284; Secretaria Municipal de Educação - 278;		
37	COD: 463919   PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO:GRÃOS, TIPO:PRETA	QUILOG RAMA	612
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 150; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 135; Secretaria Municipal de Saúde - 165; Secretaria Municipal de Educação - 162;		
38	COD: 103098   POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	QUILOG RAMA	3.500
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 900; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 800; Secretaria Municipal de Saúde - 900; Secretaria Municipal de Educação - 900;		
40	COD: 326671   SUÇO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:VARIADO, TIPO:INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLPA DE FRUTA NATURAL - 1 KG	PACOTE 1KG	979
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 240; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 216; Secretaria Municipal de Saúde - 264; Secretaria Municipal de Educação - 259;		
41	COD: 233873   TEMPERO, TIPO:COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	QUILOG RAMA	466
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 114; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 103; Secretaria Municipal de Saúde - 125; Secretaria Municipal de Educação - 124;		

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Nº do Pregão Eletrônico: 003/2021

Nº do Processo:003/2021

Nº da ATA: 003.3/2021

Validade: 08/03/2022

**PREÂMBULO**

Aos 8 de Março de 2021, a Prefeitura Municipal de Davinópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.616.269/0001-60, com sede na Rua 5, SN, Centro, Davinópolis, Maranhão, neste ato representada por Gessivaldo Oliveira Cavalcante, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 005.167.713-02 e do RG nº 184240820015, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.488.339/0001-66, sediada na R TRES, 16, JARDIM BELA VISTA, Sao Luis, Maranhão, e-mail svigusmao2017@gmail.com, neste ato representada por, Silvania Virgem Gusmão Pereira, Brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 253.356.423, RG Nº 012745471999-6, residente e domiciliado na R TRES, 16, JARDIM BELA VISTA, Sao Luis, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 0003/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 0032021, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 -

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
13	COD: 245189   CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO	MARATA	CAIXA C/ 10 UNID	535	R\$ 2,80	R\$ 1.498,00
45	COD: 381379   VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ACETO BALSÂMICO, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - UND 500ML	SADIO	FRASCO 500 ML	514	R\$ 1,50	R\$ 771,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 2.269,00	

#### DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

##### 25. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

25.1. Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0032021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

##### 26. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

26.1. A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

##### 27. CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 27.1.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 27.1.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 27.1.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 27.1.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 27.1.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

- 27.1.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 27.1.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 27.1.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

##### 28. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 28.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 28.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 28.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 28.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 28.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 28.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

##### 29. CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 29.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 29.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 29.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 29.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

##### 30. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 30.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 30.1.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 30.1.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

- 30.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 30.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 30.1.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 30.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

### 31. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

- 31.1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 31.1.1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 31.1.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 31.1.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

### 32. CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 32.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 32.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 32.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
- 32.5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Davinópolis como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Davinópolis – MA, 8 de Março de 2021.

#### PELA GERENCIADORA

Gessivaldo Oliveira Cavalcante  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PELO BENEFICIÁRIO

Silvania Virgem Gusmão Pereira  
SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
13	COD: 245189   CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA DOCE, USO:ALIMENTÍCIO	CAIXA C/ 10 UND	535
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 131; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 118; Secretaria Municipal de Saúde - 144; Secretaria Municipal de Educação - 142;		
45	COD: 381379   VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:ACETO BALSÂMICO, TIPO:NEUTRO, ACIDEZ:4 PER, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL:LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - UND 500ML	FRASCO 500ML	514
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO</b> Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 126; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 113; Secretaria Municipal de Saúde - 139; Secretaria Municipal de Educação - 136;		

#### RATIFICAÇÃO DE DESPENSA

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-SEMUS DISPENSA Nº 004/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, li, da Lei 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA VALOR: R\$ 16.497,60 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde. Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, li, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 09 de março de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.**

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**